

ACT 2023/2024 – FERROVIÁRIOS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

Assunto: ACT 2023/2024 – FERROVIÁRIOS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

De: AARFFSA

Enviado em: 11 de abril de 2024 17:36

Para: SEST Brasília (DF)

Sra. Secretária

Encaminhamos, abaixo, a Carta DIR 06/24, contendo o teor de nossa reivindicação.

CARTA DIR 06/2024

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

Ilma Sr.^a

ELISA VIEIRA LEONEL

MD Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST Brasília (DF)

Assunto: ACT 2023/2024 - FERROVIÁRIOS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Ref: Carta 05/2024, de 02/04/2024

PREZADA SENHORA

FAZEMOS REFERÊNCIA À CARTA ACIMA CITADA, ENVIADA A V.S.^a EM 02/ 04/2024, CONTENDO, EM SEU BOJO, A SITUAÇÃO CALAMITOSA DOS FERROVIÁRIOS, EM ESPECIAL, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, QUE CONFORME PREVISTO NAS LEIS 8186/91 E 10.478/2002, SÓ TEM REAJUSTE EM SEUS BENEFÍCIOS, QUANDO DECORRENTE DE ACT (ACORDO COLETIVO DE TRABALHO) OU DCT (DISSÍDIO COLETIVO DO TRABALHO).

CONFORME É DO VOSSO CONHECIMENTO, O ACT 2023/2024 AINDA NÃO FOI CONCLUÍDO, APESAR DO CONSENSO SOBRE O REAJUSTE DE 3,45% SOBRE A TABELA SALARIAL, CUJO IMPACTO NOS PARCOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, AFIGURA-SE IMPORTANTE PARA ALIVIAR O ESTADO DE PENÚRIA DESTA VALOROSA CLASSE, QUE TEVE PAPEL PREPONDERANTE NA ECONOMIA DO NOSSO PAÍS.

ASSIM, REITERAMOS NOSSA SOLICITAÇÃO A V.S.^a PARA QUE O ACT 2023/2024, **SEJA ASSINADO APENAS COM A FNTF (FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS)**, CONFORME JÁ OCORRIDO EM ANOS ANTERIORES, EIS QUE, PELO QUE ENTENDEMOS, NÃO RESTA ÓBICE PARA TAL.

AGUARDAMOS, POIS, COM OTIMISTA EXPECTATIVA, A AUTORIZAÇÃO DE VS.^a PARA DESFECHO DA INUSITADA SITUAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

MANOEL GERALDO COSTA

Presidente Nacional da AARFFSA